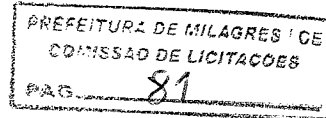




GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



CONVITE - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.12.001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2021

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

RUA HELENA MENDONÇA FIGUEIREDO, 200 - CENTRO - MILAGRES - CE.

CEP: 63250-000 - Tel.: (88) 35531720.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 07.655.277/0001-00, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Convite nº. 00001/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL ARENA MILAGRES.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL ARENA MILAGRES.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL ARENA MILAGRES** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO CONVITE

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço:
Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200 - Centro - Milagres - CE.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <https://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.milagres.ce.gov.br

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto a(o) Portal do TCE/flanelógrafo nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 2 (dois) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Milagres:

201-271220071.2.023 - Elemento de Despesas 33.90.39.00

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, além dos licitantes convidados, os demais interessados devidamente cadastrados no ORC, na correspondente especialidade pertinente ao seu objeto, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Caso não haja um número mínimo de três propostas válidas para o lote licitado, o mesmo será desconsiderado, para a realização de novo certame, e desta feita aberto à ampla participação, objetivando a devida contratação do respectivo lote.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), TCU/CNJ, A Comissão fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Francisco Jaiques Vasques Medeiros. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.



6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
DOCUMENTAÇÃO - CONVITE Nº. 00001/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

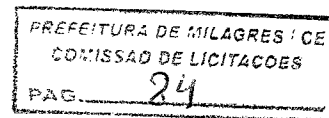
8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.10.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.11.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.12.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

8.3.1.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
PROPOSTA DE PREÇOS - CONVITE Nº. 00001/2021



NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.



11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para



comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote; ou, ainda,

12.1.3. Com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o lote também será desconsiderado.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200 - Centro - Milagres - CE.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de CONFORME EDITAL após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.


20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de ..

Milagres - CE, 14 de Janeiro de 2021.


FRANCISCO JALES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

LOCALIZAÇÃO: AV. PRISCA SOBREIRA DANTAS, MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210736791

MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO LINHARES LINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616903170**

Registro: **0616903170CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MILAGRES**

CPF/CNPJ: **07.655.277/0001-00**

RUA **PRESIDENTE VARGAS**

Nº: **200**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MILAGRES**

UF: **CE**

CEP: **63250000**

ART Vinculada: **CE20190461382**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MILAGRES**

UF: **CE**

CEP: **63250000**

Data de Início: **04/01/2021**

Previsão de término: **13/01/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.309247, -38.941932**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MILAGRES**

CPF/CNPJ: **07.655.277/0001-00**

4. Atividade Técnica

15 - **Elaboração**

Quantidade

Unidade

35 - **Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO**

1,00

un

35 - **Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA**

1,00

un

35 - **Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA**

1,00

un

35 - **Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.1.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS**

1,00

un

35 - **Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO**

1,00

un

80 - **Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO**

1,00

un

80 - **Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA**

1,00

un

80 - **Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA**

1,00

un

80 - **Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.1.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS**

1,00

un

80 - **Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO**

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE VESTIRÁRIO, COLOCAÇÃO DE POSTES EM CONCRETO E COLOCAÇÃO DE PORTÃO PARA ENTRADA DE AMBULÂNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Ww34
 Impresso em: 12/01/2021 às 15:38:38 por: , ip: 200.77.181.99

www.crea-ce.org.br

falaconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 92



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210736791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Bruno Linhares Lins
Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0
BRUNO LINHARES LINS - C.P.P. 857.287.723-50

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE MILAGRES - CNPJ: 07.655.277/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 12/01/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214444869

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Wa34
Impresso em: 12/01/2021 às 15:38:38 por: , ip: 200.77.181.99

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



(Handwritten mark)

**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,97%	16,84%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL GRUPO C	15,41%	11,86%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%	3,19%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		85,20%	48,69%
---	--	---------------	---------------

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 94

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO


GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,08%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,97%	16,84%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,28%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL GRUPO C	14,34%	11,03%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%	3,19%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	84,13%	47,86%
---	---------------	---------------


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

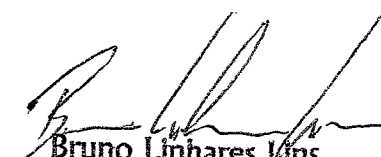
PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 95

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTADIO MUNICIPAL LOCALIDADE: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

Nos casos onde as partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas de modo a evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. O material proveniente da demolição reaproveitava ou não, serão convenientemente removidos para locais apropriados.

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente ao fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtração.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contra ventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura. Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1 (uma) betoneira e 2 (dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1 (um) traço com consumo mínimo de 1 (um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

A dosagem do concreto será caracterizada pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

O processo de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a obra, cabendo a

FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{1}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 100

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB -1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x20x20cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

As alvenarias de tijolos cerâmico furado obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto de arquitetura.

Serão utilizados tijolos comuns 9x19x19cm de primeira qualidade, fabricada segundo a NBR 7170 e ensaiados segundo a NBR 6460 e ou sucessoras.

Os tijolos serão fabricados de argila, com textura homogêneos, bem cozidos, sonoros, duros, não vitrificados, isentos de fragmentos calcários ou outro corpo químico.

A argamassa de assentamento será executada com juntas de no máximo 15mm evitando-se juntas abertas e secas.

Deverá ser retirado o excesso de massa, escavando-se a junta com a colher, para facilitar o posterior revestimento.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, executando-se fiadas perfeitamente niveladas aprumadas e alinhadas de modo a evitar revestimentos com excessivas espessuras.

Os tijolos deverão ser assentes em camadas defasadas para efeito de amarração.

A espessura das paredes será sempre executada conforme indicado no projeto, bem como as amarrações (pilaretes, cintas, vergas, etc.).

COBERTURA

Estrutura de Madeira

Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentam de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Deve-se executar tesouras em maçaranduba nos locais demarcados em projeto.

No local que vai executar nova cobertura, marcado em projeto, deve ser utilizado madeira nova, reaproveitando as madeiras que foram retiradas nos locais marcados em projetos.

Toda madeira deve ser tratada com uma descupinização com material inseticida.

Telhas Cerâmicas

A cobertura deverá ser executada reaproveitando a telha cerâmica retirada, sendo que a parte a ser executada nova cobertura deve ser usada telhas de 1ª qualidade.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

Quando percutidas, deverão apresentar um som metálico, garantindo-se uma boa resistência à flexão e possuir boa impermeabilidade.

No aspecto relacionado à suas características geométricas, deve-se garantir a padronização das peças, no tocante e suas dimensões lineares e angulares, sendo permitido o ajuste das peças.

O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

Será executada porta abrir em 2 folhas: em vidro temperado nacional, e=10mm.

As janelas serão tipo basculante em alumínio com vidro.

Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, mediante o emprego de mão-de-obra especializada e executados de acordo com as dimensões do projeto.

Serão instaladas portas de abrir, tipo paraná em madeira, sendo os elementos que constituem as portas de primeira qualidade e de fabricação esmerada. Deverão ser entregues instaladas em perfeito funcionamento e sem avarias.

Deverão, ainda, ser pintadas com duas demãos de tinta esmalte sintético.

REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

Cerâmica Esmaltada

Material

Os ladrilhos Cerâmicos especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto a fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

Procedimentos

Preparo da Superfície:

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre o contra piso ou parede, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

Os ladrilhos serão imersos em água e aplicados úmidos, não encharcados, distribuindo-se na área a ser assentados e serão percutidos com peça de madeira e martelo de pedreiro.

Terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita aderência das peças, percutindo-se as peças e promovendo-se a substituição dos ladrilhos que apresentarem imperfeições.

Antes do completo endurecimento da pasta será efetuada a limpeza do revestimento, efetuando-se a proteção da superfície até a cura definitiva.

PISO

Piso Morto em Concreto

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura de 6,0cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita).

Piso Cerâmico

Aplique as peças fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma melhor aderência. O martelo de borracha preta somete deve ser utilizado envolvido com pano seco e limpo para evitar marcas de borracha na peça.

Controle de aderência

De vez em quando retire e observe uma peça recém-assentada. O verso da peça deverá estar com no mínimo 90% de sua área preenchida com argamassa colante.

Execução do rejuntamento



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

Aguardar 72 (Setenta e duas) horas após o término do assentamento para início dos trabalhos de rejuntamento.

Antes de iniciar o processo de rejuntamento, recomendamos verificar a necessidade de eventuais trocas de placas que apresentem sinais de falhas no assentamento.

Limpar as juntas, removendo restos de argamassa, pó e gordura.

Principalmente em área externa em dias de sol ou vento forte é recomendável que se molhe as juntas, sem saturação.

Preparar o rejunte de acordo com as instruções do fabricante, em quantidade mínima para que o produto não perca as propriedades de trabalhabilidade e aderência.

O rejunte deve ser aplicado com auxílio de uma espátula plástica, sendo pressionado na junta. É importante que este rejunte preencha totalmente a junta evitando vazios que ocasionem infiltração.

Aguardar 24 horas para liberação do tráfego.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Hidráulica

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados, fabricação TIGRE, AKROS OU FORTILIT. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

Sanitária

Toda a tubulação será em PVC tipo esgoto, o mesmo acontecendo com as conexões, conforme projeto. Serão utilizados ralos sinfonados em PVC, com saída de 50 mm, grelha redonda ou quadrada, diâmetro interno 150mm, observando-se nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade nas ligações aparelho – sifão ramal.

As caixas de inspeção serão de alvenaria, dimensões internas mínimas 60x60 cm em concreto armado. Serão revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.



As conexões, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As bacias sanitárias, lavatórios e acessórios serão de louça branca. s torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

Será fornecido extintor de gás carbônico ou pó químico de 6kg.

PINTURA

A tinta aplicada em ambientes externos deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

A tinta aplicada em ambiente de elevada umidade não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando de 18°C e 40°C e umidade relativa do ar não superior a 80%.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamento e deslocamentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

SERVIÇOS DIVERSOS

Tela de Nylon

Será fornecido e instalado ao redor da quadra de voleibol tela de nylon com Fio esp. = 3mm e malha de (5x5) cm de acordo com o projeto.

CABO AÇO 3/16"

Será fornecido e instalado cabo de aço 3/16" traçado na parte superior da quadra para fixa a rede de nylon.

POSTE DE CONCRETO TIPO T

Será fornecido e instalado poste de concreto tipo t , com H= 7,00m, para fixação dos cabo de aços e rede de nylon conforme projeto.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

AC - ÁREA CONSTRUIDA =	34,34 m ²
ACE - ÁREA DA COBERTA =	31,80 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	30,30 m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	25,80 m
PPIN - PERÍMETRO DAS PAREDES INTERNAS =	34,20 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m
APE - ÁREA DE PISO À EXECUTAR =	31,80 m ²
PME - PERÍMETRO DA MURETA EXISTENTE =	328,70 m
HM - ALTURA DA MURETA =	0,80 m

QUADRO DE VOLUME DE CONCRETO						
ITEM	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m ³)	Quant.	Volume Total (m ³)
Blocos Tipo 01	0,50	0,50	0,50	0,125	4	0,50
Pilares Tipo 01	0,15	0,20	3,50	0,11	4	0,42
Cintas Imp.	20,75	0,10	0,20	0,42	1 (Corrido)	0,42
Cintas Amar.	20,75	0,10	0,20	0,42	1 (Corrido)	0,42
VOLUME TOTAL DE CONCRETO (Fck 25Mpa):						1,76

QUADRO DE FORMAS						
ITEM	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	ÁREA (m ²)	Quant.	Área Total (m ²)
Sapatas Tipo 01	0,50	0,50	0,50	1,00	4	4,00
Pilares Tipo 01	0,15	0,20	3,50	2,45	4	9,80
Cintas Imp.	20,75	0,10	0,20	8,30	1 (Corrido)	8,30
Cintas Amar.	20,75	0,10	0,20	8,30	1 (Corrido)	8,30
ÁREA TOTAL DE FORMAS:						30,40

LISTA DE FERRAGEM					
Nº.	Ø (mm)	Quant.	COMPRIMENTO		
			Tamanho	T. Total	Barras
01	10,0	4	20,75	83,00	7
02	5,0	83	0,54	44,82	4
01	10,0	4	20,75	83,00	7
02	5,0	83	0,54	44,82	4
03	10,0	16	3,50	56,00	4,67
04	5,0	56	0,64	35,84	4,00

QUADRO DE RESUMO DO AÇO				
Ø	COMP. (m)	PESO TEÓRICO (Kg/m)	PESO (Kg)	PESO + 10%
5,0	125,48	0,154	19,32	21,26
10,0	222,00	0,624	138,53	152,38
PESO TOTAL			157,85	173,64



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA = DA

$DA = (PMD \times HM \times ESP.AD)$

PMD - PERÍMETRO DA MURETA À DEMOLIR = 10,30 m
HM = ALTURA DA MURETA = 0,80 m
ESP.AD = ESPESSURA DA ALVENARIA À DEMOLIR = 0,15 m

DRB = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DRB 1,24 m³

1.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = ESC

$ESC = (PPE \times L \times H) + (QBC \times C \times L \times H)$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 30,30 m
L = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,40 m
H = ALTURA DA ESCAVAÇÃO = 0,40 m

QBC = QUANTIDADE DE BLOCOS DE CONCRETO = 4,00 und
C = COMPRIMENTO DO BLOCO DE CONCRETO = 0,50 m
L = LARGURA DO BLOCO DE CONCRETO = 0,50 m
H = ALTURA DO BLOCO DE CONCRETO = 0,50 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 5,35 m³

1.2.2 LASTRO DE AREIA (FUNDO DAS VALAS) = LA

$LA = (PPE \times L \times H)$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 30,30 m
L = LARGURA DO REATERRO = 0,40 m
H = ALTURA DO REATERRO = 0,10 m

LA = LASTRO DE AREIA (FUNDO DAS VALAS) = 1,21 m³

1.3.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

1.3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO CERÂMICO = AEC

$AEC = (PPE \times L \times H)$


PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 30,30 m
L = LARGURA DA FUNDAÇÃO = 0,20 m
H = ALTURA DA FUNDAÇÃO = 0,30 m

AEC - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO CERÂMICO = 1,82 m³

1.3.2 CONCRETO MAGRO P/ BASE DOS BLOCOS E SAPATAS = CMBS

$CMBS = CMBS 01$

$CMBS = 4 \times (0,50 \times 0,50 \times 0,05) =$


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0

0,05 m³



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CMBS = CONCRETO MAGRO P/ BASE DOS BLOCOS E SAPATAS= 0,05 m³

1.3.3 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC

BSC = BSC

BSC 4 x (0,50 x 0,50 x 0,50) 0,50 m³

BSC = BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO 0,50 m³

1.3.4 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = CIM

CIM = (PPC x L x H)

PPC = PERÍMETRO DAS CINTAS À EXECUTAR = 20,75 m

L = LARGURA = 0,10 m

H = ALTURA = 0,20 m

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,42 m³

1.3.5 CINTA DE AMARRAÇÃO = CIA

CIA = (PCE x L x H)

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR = 20,75 m

L = LARGURA = 0,10 m

H = ALTURA = 0,20 m

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO = 0,42 m³

1.3.6 PILARES = PI

PI = PI1

PI1 = 4 (0,15 x 0,20 x 3,50) = 0,42 m

PI = PILARES = 0,42 m³

1.3.7 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

CV = BC + CIM + CIA + PI + VC

BC = BLOCOS DE CONCRETO = 0,50 m³

CIM = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,42 m³

CIA = CINTA DE AMARRAÇÃO = 0,42 m³

PI = PILARES = 0,42 m³


CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = 1,76 m³

1.3.8 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm = CA50M

CA50M = TEE

CA50M = ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm =

CA50M = ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm =


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0

152,38 Kg

152,38 Kg



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.3.9 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm = CA60

CA60 = TEE

TEE = TABELA EM ANEXO NO PROJETO ESTRUTURAL = 21,26 Kg

CA60 = ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm = 21,26 Kg

1.3.10 ÁREA DE FORMAS = AF

AF = AFE

AFE = TABELA EM ANEXO NO PROJETO ESTRUTURAL = 30,40 m²

CA60 = ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm = 30,40 m²

1.4.0 PAREDES E PAINÉIS

1.4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC

ATC = (PPE x HPD) + (PB x HB) =

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EM ALVENARIA À EXECUTAR = 30,30 m

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

PB = PERÍMETRO DOS BANCOS À EXECUTAR = 4,90 m

HB = ALTURA DOS BANCOS = 0,40 m

ATC = ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO À EXECUTAR = 92,86 m²

1.5.0 COBERTA

1.5.1 ESTRUTURA DE MADEIRA = ESM

ESM = ACE

ACE = ÁREA DA COBERTA = 31,80 m²

ESM = ESTRUTURA DE MADEIRA = 31,80 m²

1.5.2 TELHA CERÂMICA = TCE

TCE = ESM

ESM = ESTRUTURA DE MADEIRA = 31,80 m²

TCE = TELHA CERÂMICA = 31,80 m²


1.5.3 BEIRA E BICA = BB

BB = PBB

PBB = PERÍMETRO DA BEIRA E BICA = 6,00 m

BB = BEIRA E BICA = 6,00 m

1.6.0 ESQUADRIAS


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTADIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.6.1 PORTA DE FERRO = PF

$$PF = (PF1 \times QPF1) + (PF2 \times QPF2)$$

PF = PORTAS DE FERRO

PF1 = 0,80 x 2,10 =	1,68 m ²
QPF1 = QUANTIDADE DE PORTAS TIPO 01 =	1,00 und
PF2 = 0,60 x 2,10 =	1,26 m ²
QPF2 = QUANTIDADE DE PORTAS TIPO 02 =	2,00 und

PF = PORTA DE FERRO = 4,20 m²

1.6.2 PORTÃO DE FERRO = PTF

PTF = PTF01

PTF01 = PORTÃO DE FERRO 01

PTF01 = 4,00 x 2,20 8,80 m²

PFT = PORTÃO DE FERRO = 8,80 m²

1.6.3 COBOGÓ ANTI-CHUVA = CAC

CAC = (CB01 x QB01)

CAB01 = COBOGÓ 01

CB01 = 1,00 x 0,40 0,40 m²
QB01 = QUANTIDADE DE COBOGÓ 01 4,00 und

ACAC = ÁREA DO COBOGÓ ANTI-CHUVA = 1,60 m²

1.7.0 REVESTIMENTO

1.7.1 CHAPISCO VERTICAL = CH

CH = ATC x 2

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO À EXECUTAR 92,86 m²

EME = ESTRUTURA DE MADEIRA À EXECUTAR = 185,72 m²

1.7.2 EMBOÇO = EM

EM = PB x HRC

PB = PERÍMETRO DOS BANHEIROS = 17,30 m
HRC = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO À EXECUTAR = 1,70 m

EM = EMBOÇO = 29,41 m²


1.7.3 REVESTIMENTO CERÂMICO = CE

CE = EM

EM = EMBOÇO = 29,41 m²

CE = REVESTIMENTO CERÂMICO = 29,41 m²

1.7.4 REBOCO = RB


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0





GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 110

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RB = CH - EM

CH = CHAPISCO = 185,72 m²
EM = EMBOÇO = 29,41 m²

RB = REBOCO = 156,31 m²

1.8.0 PISOS

1.8.1 PISO MORTO EM CONCRETO = PMC

PMC = AP x ESP =

APE = ÁREA DE PISO À EXECUTAR = 31,80 m²
ESP = ESPESSURA DO PISO = 0,06 m

PMC = PISO MORTO EM CONCRETO = 1,91 m³

1.8.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ VER. CERÂMICO = RRC

RRC = AP

APE = ÁREA DE PISO À EXECUTAR = 31,80 m²

RRC = REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ VER. CERÂMICO 31,80 m³

1.8.3 PISO CERÂMICO = PC

PC = RRC - ASG

RRC = REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ VER. CERÂMICO 31,80 m²
ASG = ÁREA DA SOLEIRA EM GRANITO = (6,00m x 0,15m) 0,90 m²

PC = ÁREA DO PISO CERÂMICO = 30,90 m³

1.8.4 SOLEIRA EM GRANITO = SG

SG = ASG

SG = SOLEIRA EM GRANITO DE 15cm = 6,00 m

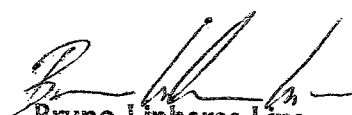
SG = SOLEIRA EM GRANITO = 6,00 m

1.9.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS = IHS

1.9.1 - VER PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

1.10.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.10.1 - VER PROJETO ELÉTRICO


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0



**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**

Estado do Ceará

*Trabalho que faz a diferença*OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**MEMÓRIA DE CÁLCULO****1.11 PINTURA**

1.1.1 PINTURA LÁTEX DAS PAREDES EXTERNA = PLEX

PLEX = (((PPE x 2) - PPX) x HPD) - CE =

PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 25,80 m
HDP = ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m**PLEX = PINTURA LÁTEX DAS PAREDES EXTERNA = 77,40 m²**

1.1.1.2 PINTURA LÁTEX DAS PAREDES INTERNA = PLIN

PLIN = (PPIN x HDP) - (PB x HRC) =

PPIN - PERÍMETRO DAS PAREDES INTERNAS = 34,20 m
HDP = ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 mPB = PERÍMETRO DOS BANHEIROS = 17,30 m
HRC = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO À EXECUTAR = 1,70 m**PLIN = PINTURA LÁTEX DAS PAREDES INTERNA = 73,19 m²**

1.1.1.3 PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO = PESF

PESF = PF x 02 LADOS

PF = PORTA DE FERRO = 4,20 m²**PESF = PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO = 8,40 m²****1.12 DIVERSOS**

1.1.2.1 LIMPEZA DE FINAL DE OBRA = LFO

LFO = AC

AC - ÁREA CONSTRUIDA = 34,34 m²**LFO = LIMPEZA DE FINAL DE OBRA = 34,34 m²****2.0 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO E BANCO DE RESERVAS****2.1 SERVIÇOS DIVERSOS**


2.1.1 TELA DE NYLON = TN

TN = PTN x HTN x 2

PTN = PERÍMETRO DA TELA DE NYLON POR TRAZ DAS TRAVES = 25,00 m
HTN - ALTURA DA TELA DE NYLON = 8,00 m**TN = TELA DE NYLON = 400,00 m²**

2.1.2 CABO DE AÇO = CA

CA = PTN x QTC

PTN = PERÍMETRO DA TELA DE NYLON POR TRAZ DAS TRAVES = 25,00 m
QTC = QUANTIDADE DE CABO DE AÇO = 4,00 und**CA = CABO DE AÇO = 100,00 m**
Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.1.3 POSTE DE CONCRETO TIPO T =PCT

PM = QDP =

QDP - QUANTIDADE DE POSTE = 8,00 und


PC = POSTE DE CONCRETO = 8,00 und

2.1.4 BANCOS DE RESERVAS = BR

BR

QBR - QUANTIDADE DE BANCOS DE RESERVAS = 4,00 und

BR = BANCOS DE RESERVAS = 4,00 und


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0





GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO					39.156,88
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					46,46
1.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,24	37,47	46,46
1.2	MOVIMENTO DE TERRA					284,61
1.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,35	35,01	187,30
1.2.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	1,21	80,42	97,31
1.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					4.735,92
1.3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,82	431,62	785,55
1.3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,05	347,10	17,36
1.3.3	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,76	343,00	603,68
1.3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	152,38	7,92	1.206,85
1.3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	21,26	7,83	166,47
1.3.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	30,40	57,50	1.748,00
1.3.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,81	114,92	208,01
1.4	PAREDES E PAINÉIS					4.391,35
1.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	92,86	47,29	4.391,35
1.5	COBERTA					4.079,89
1.5.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	31,80	75,40	2.397,72
1.5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	31,80	50,97	1.620,85
1.5.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	6,00	10,22	61,32
1.6	ESQUADRIAS					4.676,63
1.6.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	4,20	289,88	1.217,50
1.6.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	8,80	379,95	3.343,56
1.6.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	1,60	72,23	115,57
1.7	REVESTIMENTO					8.665,25
1.7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	185,72	5,19	963,89
1.7.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	29,41	24,74	727,60
1.7.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	29,41	90,06	2.648,66
1.7.4	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	156,31	27,67	4.325,10
1.8	PISOS					4.485,67
1.8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,91	441,99	844,20



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.8.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	31,80	17,61	560,00
1.8.3	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	30,90	83,85	2.590,97
1.8.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	6,00	81,75	490,50
1.9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					3.233,21
1.9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	592,86	1.185,72
1.9.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	346,94	693,88
1.9.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	2,00	38,50	77,00
1.9.4	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	100,94	201,88
1.9.5	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	182,00	546,00
1.9.6	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	168,89	506,67
1.9.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	11,03	22,06
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.389,91
1.10.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	30,00	13,34	400,20
1.10.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	100,00	5,05	505,00
1.10.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	14,44	28,88
1.10.4	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	27,91	27,91
1.10.5	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00	16,41	65,64
1.10.6	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	2,00	61,83	123,66
1.10.7	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2,00	93,62	187,24
1.10.8	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	7,00	7,34	51,38
1.11	PINTURA					2.850,33
1.11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	77,40	17,88	1.383,91
1.11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	73,19	16,30	1.193,00
1.11.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,40	32,55	273,42
1.12	DIVERSOS					317,65
1.12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	34,34	9,25	317,65
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO E BANCO DE RESERVAS					13.620,92
2.1	SERVIÇOS DIVERSOS					13.620,92
2.1.1	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	400,00	3,40	1.360,00
2.1.2	I0335	CABO AÇO 3/16"	M	100,00	4,23	423,00
2.1.3	C4971	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	UN	8,00	1.059,74	8.477,92
2.1.4	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	4,00	840,00	3.360,00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE


ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
VALOR ORÇAMENTO:						52.777,80
VALOR BDI TOTAL:						13.194,45
VALOR TOTAL:						65.972,25

(Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)


Bruno Linhares Lima
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0



**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**

Estado do Ceará

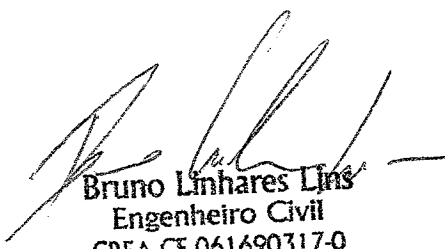
*Trabalho que faz a diferença*PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 116

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO	19.947,91	50,94	19.208,97	49,06	39.156,88	59,35
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	46,46	100,00	0,00	0,00	46,46	0,07
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	284,61	100,00	0,00	0,00	284,61	0,43
1.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	4.735,92	100,00	0,00	0,00	4.735,92	7,18
1.4	PAREDES E PAINÉIS	4.391,35	100,00	0,00	0,00	4.391,35	6,66
1.5	COBERTA	4.079,89	100,00	0,00	0,00	4.079,89	6,18
1.6	ESQUADRIAS	4.676,63	100,00	0,00	0,00	4.676,63	7,09
1.7	REVESTIMENTO	1.733,05	20,00	6.932,20	80,00	8.665,25	13,13
1.8	PISOS	0,00	0,00	4.485,67	100,00	4.485,67	6,80
1.9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	0,00	0,00	3.233,21	100,00	3.233,21	4,90
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	1.389,91	100,00	1.389,91	2,11
1.11	PINTURA	0,00	0,00	2.850,33	100,00	2.850,33	4,32
1.12	DIVERSOS	0,00	0,00	317,65	100,00	317,65	0,48
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO E BANCO DE RESERVAS	6.810,46	50,00	6.810,46	50,00	13.620,92	20,65
2.1	SERVIÇOS DIVERSOS	6.810,46	50,00	6.810,46	50,00	13.620,92	20,65
	TOTAL SIMPLES	26.758,37	40,56%	26.019,43	39,44%	52.777,80	80,00%
	BDI = 25%	6.689,59	10,14%	6.504,86	9,86%	13.194,45	20,00%
	TOTAL GERAL	33.447,96	50,70%	32.524,29	49,30%	65.972,25	100,00%


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

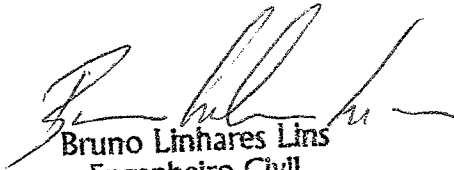
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO	59,35%	39.156,88
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,07%	46,46
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,43%	284,61
1.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	7,18%	4.735,92
1.4	PAREDES E PAINÉIS	6,66%	4.391,35
1.5	COBERTA	6,18%	4.079,89
1.6	ESQUADRIAS	7,09%	4.676,63
1.7	REVESTIMENTO	13,13%	8.665,25
1.8	PISOS	6,80%	4.485,67
1.9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	4,90%	3.233,21
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,11%	1.389,91
1.11	PINTURA	4,32%	2.850,33
1.12	DIVERSOS	0,48%	317,65
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO E BANCO DE RESERVAS	20,65%	13.620,92
2.1	SERVIÇOS DIVERSOS	20,65%	13.620,92
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	52.777,80
	B D I = 25%:	20,00%	13.194,45
	TOTAL GERAL:	100,00%	65.972,25


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0





GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 118

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	17,83	0,89
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	13,21	6,61
TOTAL MÃO DE OBRA:						7,50
VALOR:						7,50

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	17,83	2,32
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	13,21	17,17
TOTAL MÃO DE OBRA:						19,49
VALOR:						19,49

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	17,83	2,50
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	13,21	18,49
TOTAL MÃO DE OBRA:						20,99
VALOR:						20,99

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	17,83	5,35
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	13,21	39,63
TOTAL MÃO DE OBRA:						44,98
VALOR:						44,98

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	17,83	1,43
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	13,21	10,57
TOTAL MÃO DE OBRA:						12,00
VALOR:						11,99

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	43,10	10,34
TOTAL EQUIPAMENTO:						10,34
MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	13,21	9,51
TOTAL MÃO DE OBRA:						9,51
VALOR:						19,85

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 115

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

1.7. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,22220000	117,86	26,19
TOTAL EQUIPAMENTO:					26,19	
VALOR:					26,19	

1.8. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	17,83	2,32
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	13,21	1,72
TOTAL MAO DE OBRA:					4,04	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,25	0,23
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	16,44	0,66
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	11,26	0,14
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	25,54	0,23
TOTAL MATERIAL:					1,26	
VALOR:					5,28	

1.9. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA:					26,42	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95	
VALOR:					157,37	

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	13,21	35,01
TOTAL MAO DE OBRA:					35,01	
VALOR:					35,01	

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil

3.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM (M2) 0						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	19,64	0,71
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,71	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	17,83	7,13



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTADIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	1,10000000	13,21	14,53
TOTAL MAO DE OBRA:				21,66
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	0,03320000	51,00	1,69
10280	BRITA	0,04400000	76,75	3,38
10805	CIMENTO PORTLAND	11,00000000	0,46	5,06
TOTAL MATERIAL:				10,13
VALOR:				32,50

3.2. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	0,71400000	19,64	14,02
TOTAL EQUIPAMENTO:				14,02
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	6,00000000	13,21	79,26
TOTAL MAO DE OBRA:				79,26
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	0,86690000	51,00	44,21
10280	BRITA	0,62700000	76,75	48,12
10805	CIMENTO PORTLAND	349,00000000	0,46	160,54
11605	PEDRISCO	0,20900000	69,75	14,58
TOTAL MATERIAL:				267,45
VALOR:				360,74

3.3. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	0,08000000	14,52	1,16
10121	ARMADOR/FERREIRO	0,08000000	17,83	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:				2,59
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,02000000	11,50	0,23
10163	AÇO CA-50	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:				5,34
VALOR:				7,92

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0

3.4. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	0,07000000	14,52	1,02
10121	ARMADOR/FERREIRO	0,07000000	17,83	1,25
TOTAL MAO DE OBRA:				2,27
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,02000000	11,50	0,23
10169	AÇO CA-60	1,15000000	4,64	5,34
TOTAL MATERIAL:				5,57

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

VALOR:	7,83
--------	------

3.5. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0582	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	19,64	14,02
					TOTAL EQUIPAMENTO:	14,02
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	14,52	178,60
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	17,83	85,58
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	17,83	133,73
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	17,83	35,66
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	13,21	158,52
					TOTAL MAO DE OBRA:	582,08
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	11,50	13,80
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	51,00	31,80
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	5,08	304,80
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,75	67,39
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,46	150,70
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	16,44	9,86
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	2,00000000	11,26	22,52
I1916	TABUA DE 1" DE SA. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	8,07	40,35
					TOTAL MATERIAL:	641,22
					VALOR:	1.247,33

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	17,83	17,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	13,21	14,80
					TOTAL MAO DE OBRA:	32,63
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00	0,77
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46	1,00
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
					TOTAL MATERIAL:	14,67
					VALOR:	47,29

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0

5.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	19,64	0,71
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,71
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	17,83	7,13

PA



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	1,10000000	13,21	14,53
TOTAL MAO DE OBRA:				21,66
MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	0,03320000	51,00	1,69
10280	BRITA	0,04400000	76,75	3,38
10805	CIMENTO PORTLAND	11,00000000	0,46	5,06
TOTAL MATERIAL:				10,13
VALOR:				32,50

5.2. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	0,05000000	19,64	0,98
TOTAL EQUIPAMENTO:				0,98
MAO DE OBRA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	1,20000000	17,83	21,40
12543	SERVENTE	1,62000000	13,21	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:				42,80
MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	0,06460000	51,00	3,29
10280	BRITA	0,05850000	76,75	4,49
10805	CIMENTO PORTLAND	20,00000000	0,46	9,20
11825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	2,00000000	3,55	7,10
TOTAL MATERIAL:				24,08
VALOR:				67,86

5.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	0,60000000	17,83	10,70
12543	SERVENTE	0,60000000	13,21	7,93
TOTAL MAO DE OBRA:				18,63
MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	1,10000000	39,40	43,34
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:				59,34
VALOR:				77,96

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061600717-0

5.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	0,20000000	17,83	3,57
12543	SERVENTE	0,20000000	13,21	2,64
TOTAL MAO DE OBRA:				6,21
MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	0,16900000	2,86	0,48



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

TOTAL MATERIAL:	0,48
VALOR:	6,69

6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	17,83	1,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	13,21	1,98
TOTAL MAO DE OBRA:						3,76
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43
VALOR:						5,19

6.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	17,83	10,70
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	13,21	7,93
TOTAL MAO DE OBRA:						18,63
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	714,24	17,86
TOTAL SERVIÇO:						17,86
VALOR:						36,48

6.3. C4445 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	17,83	12,84
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	13,21	9,51
TOTAL MAO DE OBRA:						22,35
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	39,40	43,34
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:						59,34
VALOR:						81,69

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690717-0

6.4. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	17,83	3,57
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	13,21	2,64
TOTAL MAO DE OBRA:						6,21
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	2,86	1,21
TOTAL MATERIAL:						1,21



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

VALOR:	7,41
--------	------

7.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)					
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	14,52
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					32,35
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	4,31
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	1,35
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	4,73
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	21,89
TOTAL MATERIAL:					43,06
VALOR:					75,40

7.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)					
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	17,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	13,21
TOTAL MAO DE OBRA:					34,14
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,51
TOTAL MATERIAL:					16,83
VALOR:					50,97

7.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)					
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	17,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	13,21
TOTAL MAO DE OBRA:					9,58
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	55,00
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	1,10
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,46
TOTAL MATERIAL:					0,85
VALOR:					10,22

Bruno Linhares Lima
Engenheiro Civil
CREA-CE 0616903170

7.4. C3448 - BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)					
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	14,52
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					16,18
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	11,26
TOTAL MATERIAL:					1,13

HL



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

16232	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	SEINFRA	M	1,00000000	6,77	6,77
TOTAL MATERIAL:						7,90
VALOR:						24,07

8.1. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	14,52	43,56
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	17,83	53,49
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03
TOTAL MAO DE OBRA:					130,08	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,46	1,38
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,80
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	SEINFRA	UN	1,00000000	2,91	2,91
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	8,54	2,82
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,08	4,62
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	5,24	2,62
TOTAL MATERIAL:					88,82	
VALOR:					168,89	

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0

8.2. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	14,52	43,56
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	17,83	53,49
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03
TOTAL MAO DE OBRA:					130,08	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	55,00	0,19
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,46	1,15
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,40
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,58	3,58
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,27	2,54
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,28	2,28
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,49	2,49
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,33	2,80
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	5,23	26,15
TOTAL MATERIAL:					51,83	

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 126

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

VALOR: 182,00

8.3. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	14,52	29,04
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	17,83	35,66
TOTAL MAO DE OBRA:						64,70
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:						528,16
VALOR:						592,86

8.4. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	14,52	39,93
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	17,83	49,03
TOTAL MAO DE OBRA:						88,96
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,20	0,17
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,31	72,31
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	85,90	85,90
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	66,14	66,14
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	13,60	13,60
TOTAL MATERIAL:						257,98
VALOR:						346,94

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0

8.5. I2012 - TE PVC RÍGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4') (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL MAO DE OBRA:						10,45

8.6. C0609 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	14,52	3,27
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	14,52	17,21
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	17,83	4,01

OK



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 127

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	H	1,18500000	17,83	21,13
I2391	PEDREIRO	H	4,13900000	17,83	73,80
I2543	SERVENTE	H	8,19400000	13,21	108,24
TOTAL MAO DE OBRA:					227,66

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,04400000	11,50	0,51
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,16100000	51,00	8,21
I0169	AÇO CA-60	KG	2,58200000	4,64	11,98
I0280	BRITA	M3	0,07700000	76,75	5,91
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,64400000	1,10	8,41
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,20000000	21,03	4,21
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,90900000	0,46	19,28
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,05900000	8,07	0,48
I2082	TUOLO MACIÇO COMUM	UN	141,12000000	0,26	36,69
TOTAL MATERIAL:					85,68
VALOR:					323,32

9.1. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15000000	14,52	2,18
I2312	ELETRICISTA	H	0,15000000	18,07	2,71
TOTAL MAO DE OBRA:					4,89

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,00000000	1,35	1,35
TOTAL MATERIAL:					1,35
VALOR:					6,24

9.2. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11000000	14,52	1,60
I2312	ELETRICISTA	H	0,11000000	18,07	1,99
TOTAL MAO DE OBRA:					3,59

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,02000000	1,44	1,47
TOTAL MATERIAL:					1,47
VALOR:					5,05

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0

9.3. C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37000000	14,52	5,37
I2312	ELETRICISTA	H	0,37000000	18,07	6,69
TOTAL MAO DE OBRA:					12,06

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
I1259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1,00000000	15,85	15,85

DL



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

TOTAL MATERIAL:	15,85
VALOR:	27,91

9.4. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	14,52	4,21
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	18,07	5,24
TOTAL MAO DE OBRA:						9,45
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	6,96	6,96
TOTAL MATERIAL:						6,96
VALOR:						16,41

9.5. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	14,52	3,05
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	18,07	3,79
TOTAL MAO DE OBRA:						6,84
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:						7,60
VALOR:						14,44

9.6. C1205 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	14,52	4,36
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	18,07	5,42
TOTAL MAO DE OBRA:						9,78
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	5,20	5,20
TOTAL MATERIAL:						5,20
VALOR:						14,98

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil

CREA-CE 061690317-0

9.7. 00039390 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W (UN)						
VALOR:						51,73

10.1. 101162 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERAMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020 (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007272	ELEMENTO VAZADO CERAMICO QUADRADO (RETO OU REDONDO), *7 A 9 X 20 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	23,29000000	1,96	45,65
TOTAL MATERIAL:						45,65
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,22000000	18,61	41,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11000000	14,32	15,90

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

100489	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02300000	395,72	9,10
TOTAL SERVIÇO:						66,81
VALOR:						111,94

10.2. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	14,52	54,45
10498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	17,83	66,86
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	17,83	24,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	13,21	18,49
TOTAL MAO DE OBRA:					164,76	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79
11031	DOBADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	36,66	73,32
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	191,18	191,18
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	11,26	2,25
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:					523,87	
VALOR:					688,64	

Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil

CREA-CE 061690317-0

11.1. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	14,52	3,63
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	17,85	6,25
TOTAL MAO DE OBRA:					9,88	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,01	2,81
TOTAL MATERIAL:					3,09	
VALOR:					12,96	

11.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	14,52	5,08
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA:					12,22	

Handwritten signature/initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	12,78	0,64
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LÁTEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	16,96	2,88
TOTAL MATERIAL:					5,66	
VALOR:					17,88	

11.3. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	14,52	2,90
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	17,85	5,36
TOTAL MAO DE OBRA:					8,26	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	5,26	3,68
TOTAL MATERIAL:					3,90	
VALOR:					12,16	

11.4. C2466 - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	14,52	4,36
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,20000000	17,85	21,42
TOTAL MAO DE OBRA:					25,78	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,30000000	16,96	5,09
TOTAL MATERIAL:					5,09	
VALOR:					30,86	

12.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,70000000	13,21	9,25
TOTAL MAO DE OBRA:					9,25	
VALOR:					9,25	

Bruno Linhares Lima
Engenheiro Civil
CREA-CE 0616903170

2.1.1. I6219 - TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm (M2)

VALOR: 3,40

2.1.2. I0335 - CABO AÇO 3/16" (M)

VALOR: 4,23

2.1.3. C4967 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG (UN)



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

OBRA: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

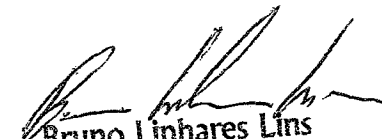
Tabelas: Seinfra 26.1 Desonerada e Sinapi 11/2020 Desonerada

Data: janeiro/2021

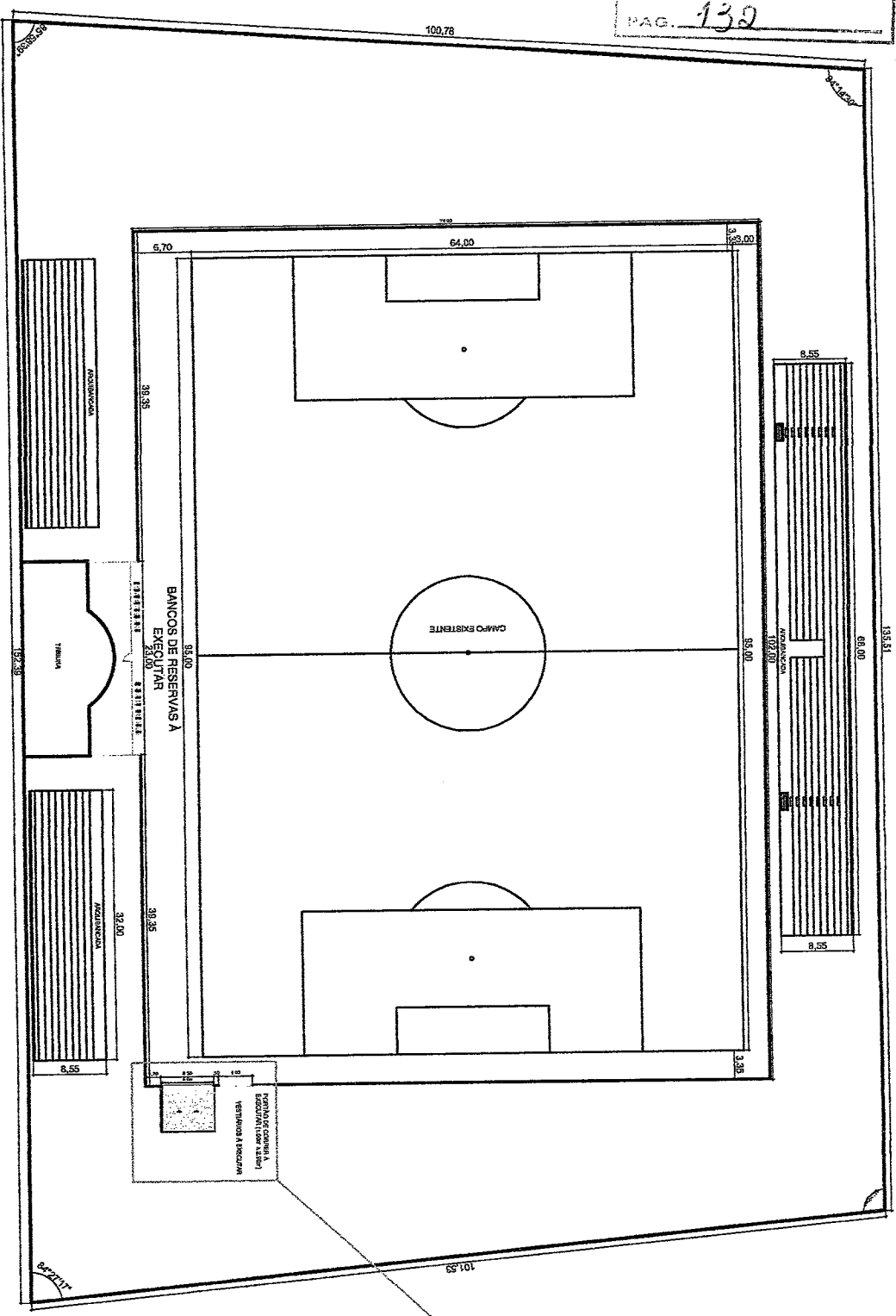
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,12500000	116,19	130,71
TOTAL EQUIPAMENTO:						130,71
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,25000000	13,21	29,72
TOTAL MAO DE OBRA:						29,72
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19464	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	SEINFRA	UN	1,00000000	346,67	346,67
TOTAL MATERIAL:						346,67
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,27000000	347,10	93,72
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,27000000	114,92	31,03
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,33000000	35,01	11,55
TOTAL SERVIÇO:						136,30
VALOR:						643,40

2.1.4. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

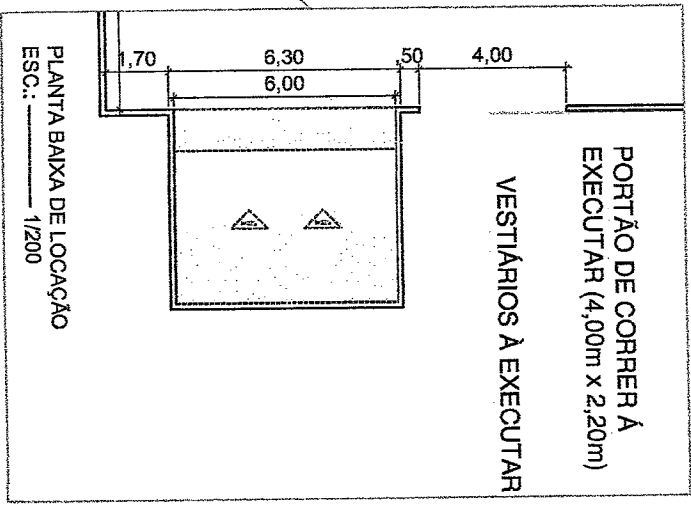
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	840,00	840,00
TOTAL MATERIAL:						840,00
VALOR:						840,00


Bruno Linhares Lins
Engenheiro Civil
CREA-CE 061690317-0

HA



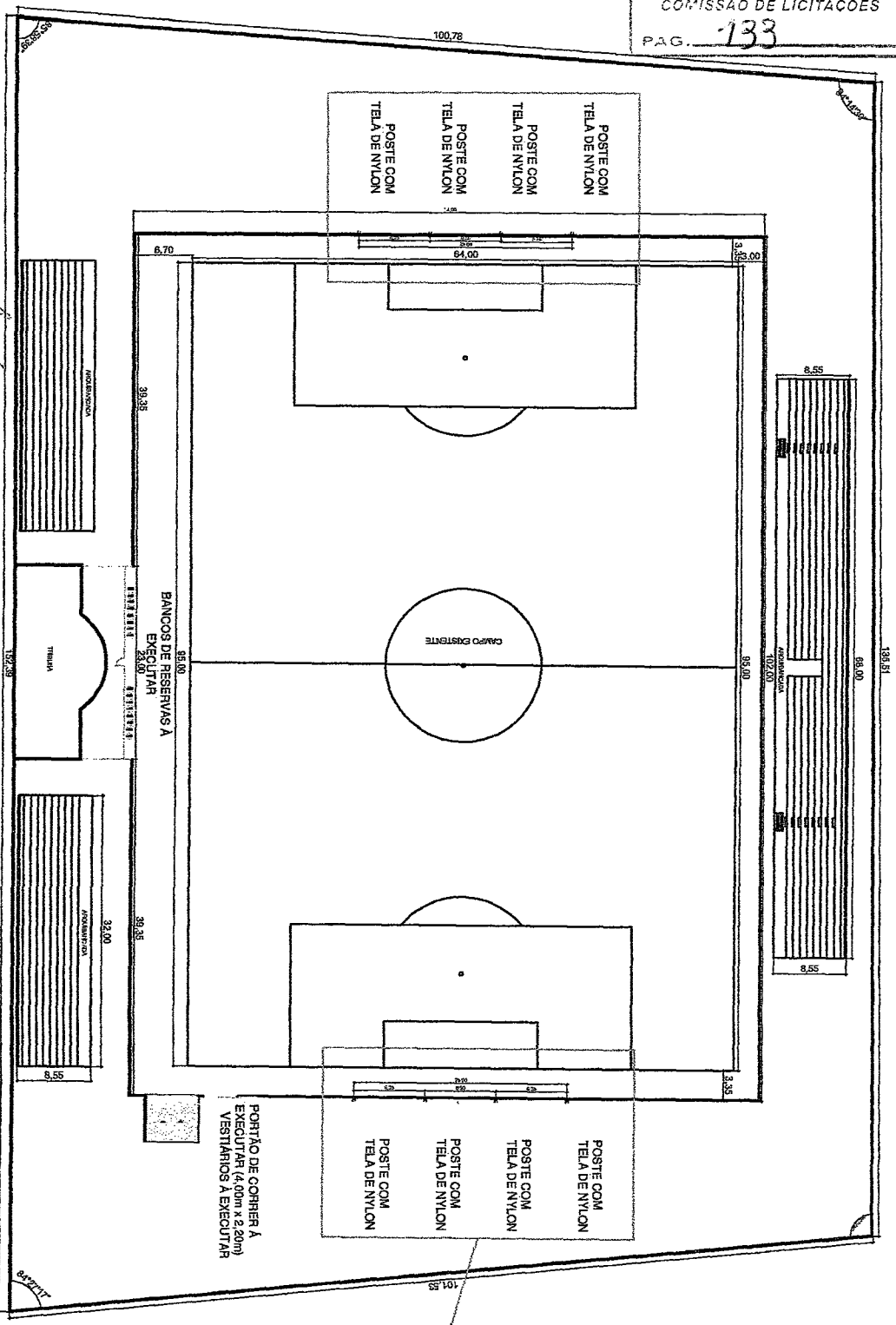
PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO
 ESC.: 1/750



PLANTA BAIXA DE LOCAÇÃO
 ESC.: 1/200

Bruno Linhares Lins
 Bruno Linhares Lins
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061690317-0

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES		OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTADIO MUNICIPAL	
ENDEREÇO / OBRA: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE		CIDADE: MILAGRES - CE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO LINHARES LINS		DATA: JAN. 2021	
CREA: 061690317-0		ESCALA: INDICADA	
PRANCHA: ARQ - 1 / 4			

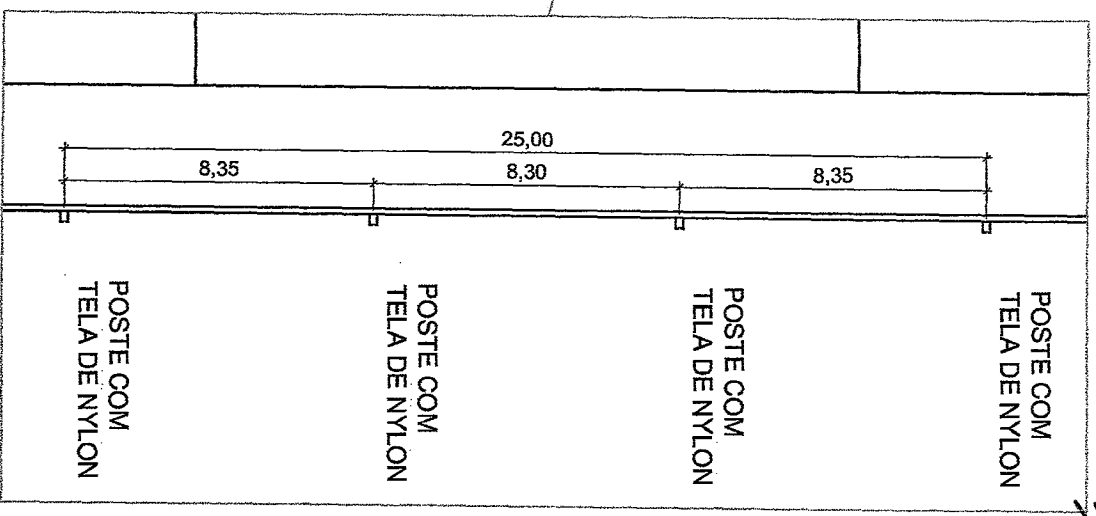


Brinc
 Engenheiro Civil
 CPF 17.0

PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO
 ESC.: 1/1750

Brinc
 Engenheiro Civil
 CREA 17.0

DETALHE DE LOCAÇÃO DOS POSTES
 ESC.: 1/200

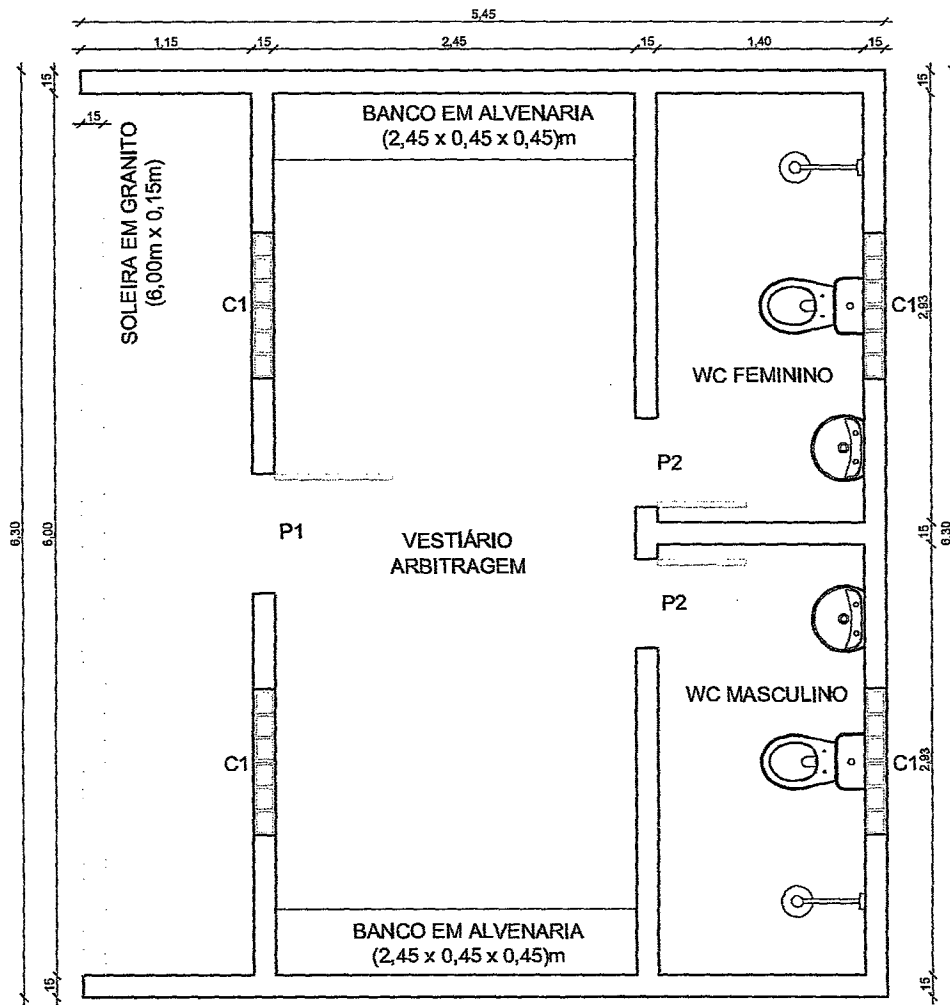


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
ENDEREÇO / OBRA: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO Q. LINS	CREA: 061690317-0
DATA: JAN. 2021	ESCALA: INDICADA
	PRANCHAS: ARQ - 2 / 4
CIDADE: MILAGRES - CE	

QUADRO DE ESQUADRIAS EM (M)

LEGENDA

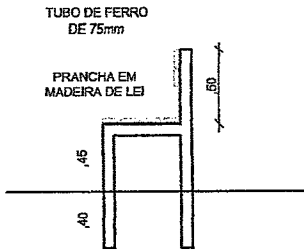
ITEM	LARG	ALT	PEIT.	QUANT	DISCRIMINACAO
PF01	0,80	2,10		1	PORTA DE FERRO
PF02	0,60	2,10		2	PORTA DE FERRO
PTF01	4,00	2,20		1	PORTÃO DE FERRO
CB01	1,00	0,40	1,70	4	COBOGÓ PRÉ-MOLDADO ANTI-CHUVA



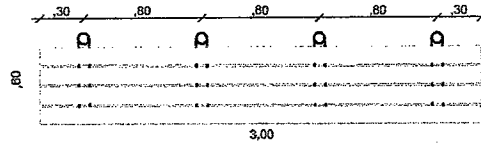
PLANTA BAIXA DOS VESTIÁRIOS
 ESC.: 1/50

Bruno Linhares Lins
 Bruno Linhares Lins
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061690317-0

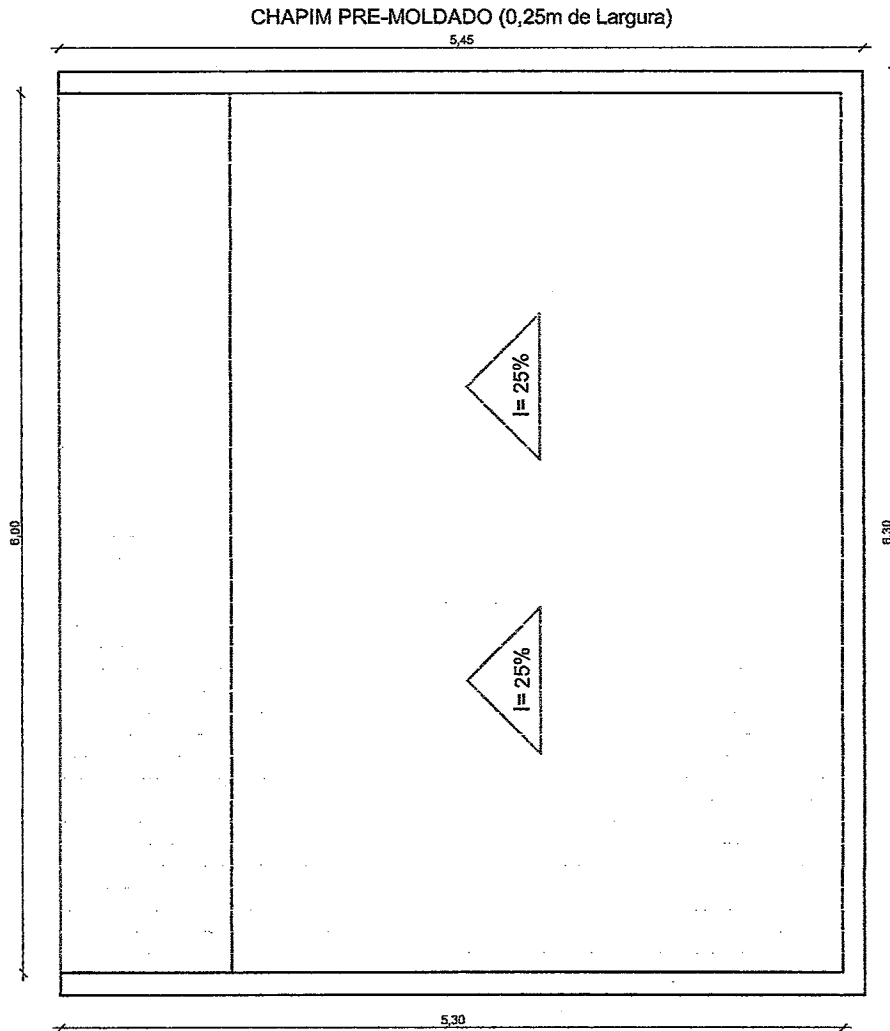
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES		OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
ENDEREÇO / OBRA: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE			CIDADE: MILAGRES - CE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO LINHARES LINS	CREA : 061690317-0	DATA : JAN. 2021	PRANCHA: ARQ - 3 / 4



DETALHE DO BÂNCO
 DE RESERVAS
 ESC.: 1/50



PLANTA BAIXA DO BÂNCO DE RESERVAS
 ESC.: 1/50



PLANTA BAIXA DA COBERTA
 ESC.: 1/50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES		OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
ENDEREÇO / OBRA: AVENIDA PRISCA SOBREIRA DANTAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE				CIDADE: MILAGRES - CE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO LINHARES LINS	CREA : 061690317-0	DATA : JAN. 2021	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ARQ - 4 / 4



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 136

ANEXO I - CONVITE Nº 00001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL ARENA MILAGRES.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL ARENA MILAGRES					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL ARENA MILAGRES	SER	1	65.972,25	65.972,25
Total do Lote:					65.972,25
TOTAL:					65.972,25

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
 - 4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou
 - 4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote; ou, ainda,
 - 4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o lote também será desconsiderado.
 - 4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.
 - 4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está acima indicado.




GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 137

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Milagres-CE, 14 de Janeiro de 2021.

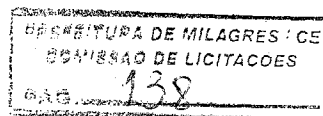

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONVITE Nº 00001/2021

PROPOSTA

REF.: CONVITE Nº 00001/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL ARENA MILAGRES.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL ARENA MILAGRES					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL ARENA MILAGRES	SER	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____/____de____de____

Responsável



ANEXO II - CONVITE Nº 00001/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: CONVITE Nº 00001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 140

ANEXO III - CONVITE Nº 00001/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: CONVITE Nº 00001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

ANEXO IV - CONVITE Nº 00001/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Milagres - Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200 - Centro - Milagres - CE, CNPJ nº 07.655.277/0001-00, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a), residente e domiciliado na, CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Convite nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DE ARBITRAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL ARENA MILAGRES.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Convite nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

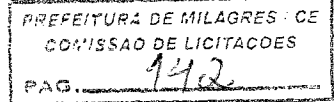
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Milagres:
201-271220071.2.023 - Elemento de Despesas nº 33.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

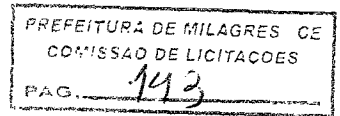
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Milagres - CE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....